

**PORTARIA N. 1109/2017**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso XIV, alínea 'n', da Lei Complementar n. 197, de 13.7.2000,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º do Ato n. 138, de 25 de fevereiro de 2016, que prevê a possibilidade de tratamento próprio ao ressarcimento de despesas de locomoção e estada para participação de eventos especiais, e

**CONSIDERANDO** a conveniência, para o planejamento orçamentário e financeiro, de disciplinamento próprio para o custeio das despesas de inscrição, deslocamento, locomoção urbana e estada, aos membros do Ministério Público que participarem do XXII Congresso Nacional do Ministério Público,

**R E S O L V E:**

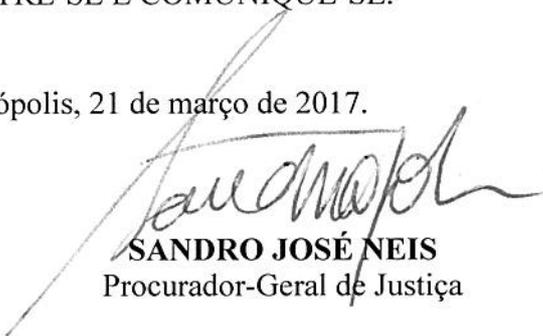
Art. 1º Conceder aos membros do Ministério Público que efetivamente participarem do XXII Congresso Nacional do Ministério Público, a realizar-se no período de 27 a 29 de setembro do corrente ano, em Belo Horizonte, ajuda de custo, na importância de R\$1.7500,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais), para custear as despesas de inscrição, deslocamento, locomoção urbana e estada.

Art. 2º O pagamento da ajuda de custo deverá ser solicitado por intermédio de requerimento padrão dirigido ao Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, endereçado ao e-mail da Secretaria-Geral do Ministério Público, acompanhado de cópia do certificado de participação no evento, o qual servirá como prestação de contas, e remetido à Secretaria-Geral do Ministério Público, para inclusão na folha de pagamento subsequente ao pedido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de março de 2017.

  
**SANDRO JOSÉ NEIS**  
Procurador-Geral de Justiça